



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (TIPO ÔNIBUS E ÔNIBUS EXECUTIVO) USADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se futuras contratações do objeto deste Termo de Referência ante às necessidades Secretaria de Educação no transporte de alunos dentro do próprio Município, não coincidindo com nenhuma rota do Transporte Escolar já licitadas, mas principalmente intermunicipal, haja vista a grande quantidade de alunos universitários que necessitam de deslocamento para as cidades Crateús e para Sobral.

1.2.1. ÔNIBUS EXECUTIVO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A necessidade de um bom transporte coletivo de para o deslocamento de universitários é imprescindível e inquestionável, uma vez que as cidades com polos universitário distam de muitos quilômetros de distância desta municipalidade, chegando a cerca de 130km, como é o caso de Sobral, o que gera intenso desgaste aos estudantes pelo ato em si de viajar grandes distâncias diariamente, prejudicando assim seus desempenhos. Assim, a prefeitura de Ipueiras através da Secretaria de Educação, intenciona com essa aquisição, melhorar ao máximo a qualidade do transporte universitário, refletindo assim diretamente na qualidade da formação dos futuros profissionais.

1.2.2. ÔNIBUS URBANO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Foi detectada pela Secretaria de Educação o sucateamento de alguns ônibus próprios da frota municipal, podendo causar riscos à saúde e/ou prejuízos aos alunos da reme municipal estadual/técnica do Município, surgindo então a necessidade urgente de aquisição de mais veículos tipo ônibus urbano para substituição e/ou complementação da frota própria, não interferindo nas rotas do transporte escolar já estabelecidas para o ano de 2022. Além disso, pela quantidade de ônibus urbanos que se pretende adquirir, visa-se também a disposição de ônibus reserva para a rápida substituição em casos de ônibus terem problemas mecânicos com concertos prolongados.

1.2.3. DA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS EM ESTADO USADO:

Uma das medidas adotadas no Brasil para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 foi a edição da **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que, dentre outros aspectos, flexibilizou as regras para a realização das contratações públicas.

A preocupação em adequar o arcabouço legal à realidade momentânea do mercado ainda perdura, especialmente nos dispositivos que tratam da aceitação de empresas declaradas inidôneas e suspensas, sem regularidade fiscal ou trabalhista, bem como na permissão para a Administração afastar ou desconsiderar a pesquisa de preços de mercado.

Nessa esteira, foi prevista também a possibilidade da **aquisição de bens e a contratação de serviços que envolvam equipamentos usados**, condicionada à responsabilização do fornecedor pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem.

Em que pese o mercado de usados ser bastante conhecido e utilizado no âmbito privado, e a legislação de compras públicas não vedar a aquisição de bens usados, tal prática ainda não é muito disseminada no âmbito das contratações públicas, porém podendo ser muito útil principalmente quando se intenta suprir a necessidade da administração acarretando o menor custo possível.

Outro fator de peso com fins de justificar a contratação de veículos usados é o fato de a Indústria ainda não recuperado seu ritmo normal de produção e montagem de veículos novos, onde se pode ver ainda lentidão, atrasos nas entregas e, em muitos casos, até o não cumprimento, por parte de licitantes, de contratos firmados, mais ainda quando se trata de veículo de tão grande porte.

Visa-se ainda se dispor de vulto bem menor de recursos para a aquisição epigrafada do que sendo para aquisição de veículos novos.

Deixa-se registrado logo aqui que a Administração municipal, através da Secretaria de Saúde tomará todos os cuidados jurídicos possíveis, através do estabelecimento de requisitos taxativos neste Termo de Referência e no Instrumento Convocatório respectivo para que se alcance a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, tanto relativos à habilitação da licitante vencedora, às características do bem a ser adquirido quanto à posterior execução do contrato, tais como GARANTIA LEGAL E CONTRATUAL DO BEM USADO.

As garantias legal e contratual previstas no CDC aplicam-se também para contratos que envolvam bens usados, tanto na esfera pública quanto privada. Para tanto, a Administração Pública pode valer da garantia legal ou prever o fornecimento, pelo contratado, de termo de garantia contratual.

DF



1.2.3.1. Da Justificativa de exigência de garantia legal e contratual

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído por meio da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, não faz distinção entre bens novos ou usados quando trata da garantia legal ou contratual:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Ou seja, a garantia legal é devida também nos casos de comercialização de bens e serviços que envolvam equipamentos usados, independentemente da formalização ou existência de termo expresso.

Da mesma forma, a garantia contratual é aplicável às contratações que envolvam bens usados. Neste caso, passa a ser obrigatória a adoção de termo escrito, que esclareça de maneira adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor/contratante.

Cumpre destacar que, a teor do que fixa o art. 50 supracitado, existindo garantia contratual, ela inicia-se após o término da garantia legal obrigatória, que é de trinta dias para os serviços e produtos não duráveis, e de noventa dias para os duráveis, conforme disciplina o art. 26 do CDC.

Segundo a tese jurídica constante do Parecer 1.759/2010-PGFN/CJU/COJLC, o CDC é aplicável às relações contratuais da Administração Pública, especialmente quanto à execução das garantias legal e contratual. Tal manifestação jurídica resultou na edição da Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

"A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL."

Assim, adotaremos o uso do TERMO DE GARANTIA como meio para vincular o fornecedor em relação à sua responsabilidade pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo deste Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá mencionar em sua Proposta de Preços Escrita apresentada no dia do certame a **Garantia Legal e Garantia Contratual** dos produtos contra qualquer defeito mecânico, elétrico e/ou eletroeletrônico, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

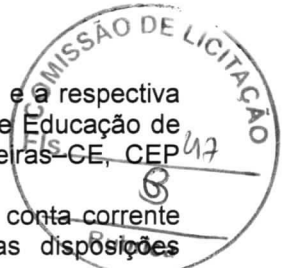
4.3. **A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada pelo setor competente;

4.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Secretaria Requisitante: das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor em PARCELA ÚNICA, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.



5.2 Por ocasião da entrega, o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Educação de Ipueiras-CE - CE, com endereço na Rua Coronel José Pompeu, Nº 116, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

5.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta *on-line* às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 Não será reajustado o valor pago uma vez que se trata de contrato de aquisição com característica de "Entrega Imediata" e pagamento Parcela Única.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

DF



6.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual. **48**

6.13 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.14 Cobrir às garantias (Leal e Contratual) apresentadas juntas à Habilitação Proposta da licitante via plataforma eletrônica do dia do certame.

6.15 Entregar os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem defeitos ou avarias, com toda documentação regular perante o Detran-CE, e Receita Federal, Bancos e Financeiras, sem multas, taxas ou pendências, e em acordo com as demais especificações constantes neste Termo de Referência.

6.16 Não serão aceitos veículos com restrições em qualquer esfera governamental tais como: pendências documentais, retenções por infrações, alienações, financiamentos, entre outras até a entrega do bem.

6.17 DA GARANTIA LEGAL: Deverá ser apresentada para efeito de assinatura de Contrato a Garantia Legal de que trata o Art. 24 da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), com prazo de 90 (noventa) dias.

6.18 DA GARANTIA CONTRATUAL: Deverá ser apresentada para efeito de assinatura de Contrato a Garantia Legal de que trata o Art. 25 da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adicional à primeira garantia e validade a partir do fim da Garantia Legal mencionada no subitem anterior.

6.19 As garantias de que trata os subitens 6.16 e 6.17 dizem respeito à cobertura de defeitos mecânicos, elétricos entre outros que prejudiquem o perfeito uso e funcionamento do bem, ou nos casos de defeitos na funilaria que causem má caracterização do bem, tirando sua boa qualidade visual, que deverão ser rejeitadas ou não pela Secretaria Requisitante.

6.20 Não serão cobertas pelas garantias citadas defeitos por mau uso ou reparações de acidentes ocorridos surgidos após a entrega do bem, (queda, uso em desacordo com o manual de instalação e operação, etc.), fenômenos da natureza (infiltração, descarga elétrica, etc.) ou por ter sido enviado para manutenção a qualquer assistência técnica que não seja a oferecida pela própria empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DO TIPO

8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de **Menor Preço Por Item**.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. Decreto 10.024/19. Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído por meio da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Parecer da AGU 1.759/2010-PGFN/CJU/COJLC

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura

MAF



de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As contratações. provenientes deste processo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
05.03.12.361.0335.2.039	44.90.52.00	150100100 / 154000000

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



**15. DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA
- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;**

Ipueiras-CE, 09 de fevereiro de 2022.


CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
ORD. DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.
1	VEICULO DE GRANDE PORTE (tipo ônibus urbano) usado – motor a diesel; direção hidráulica; câmbio manual; ano/modelo: não inferior a 2012/2012; portas: 03; potência mínima: 208CV; com capacidade mínima: 36 lugares sentados; banco: plástico inflado; com pneus em bons estados; tacôgrafo em funcionamento; documentação em dia com impostos pagos (licenciamentos, IPVA e DPVAT) e sem restrição, emplacado, licenciado e envelopado em nome da prefeitura municipal de IPUEIRAS e com o nome transporte escolar; com mecânica e elétrica revisada; com garantia mínima de motor, diferencial e cambio de 90 dias.	3	UND.
2	VEICULO DE GRANDE PORTE (tipo ônibus EXECUTIVO) usado – motor a diesel; direção hidráulica; câmbio manual; ano/modelo: não inferior a 2012/2012; portas: 01; potência mínima: 330CV; com capacidade mínima: 48 lugares sentados; dois eixos; com toalhete; banco: poltronas reclináveis; ar-condicionado; cadeira guia; com pneus em bons estados; tacôgrafo em funcionamento; documentação em dia com impostos pagos (licenciamentos, IPVA e DPVAT) e sem restrição, emplacado, licenciado e envelopado em nome da prefeitura municipal de IPUEIRAS e com o nome transporte universitário; com mecânica e elétrica revisada; com garantia mínima de motor, diferencial e cambio de 90 dias.	1	UND.



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20.., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (TIPO ÔNIBUS E ÔNIBUS EXECUTIVO) USADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

g



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Deverão ser apresentadas como condição para assinatura deste Termo de Contrato, em nome da Pessoa Jurídica vencedora do certame, Garantia Legal de 90 (noventa) dias contra defeitos mecânicos – elétricos, eletroeletrônicos surgidos nesse prazo, bem como a Garantia Contratual de 180 (cento e oitenta) dias, com data de assinatura a partir do fim da garantia anterior, contra os mesmos possíveis defeitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do qual esta aquisição é oriunda..

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) _____, inscrito no CPF: _____ - ____.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. subcontratar ou sub-rogar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **cumpram plenamente os requisitos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de Inidoneidade

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA DA PROPOSTA (ESCRITA)

Ao Setor de Licita es do Munic pio de Ipueiras-CE

Ref.: Preg o Eletr nico n  016/22-PE-SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI ES DE VE CULOS DE GRANDE PORTE (TIPO  NIBUS E  NIBUS EXECUTIVO) USADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVA O, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS-CE.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informa es previstas no edital e seus anexos.

1. Identifica o da licitante:

- Raz o Social:
- CPF/CNPJ e Inscri o Estadual:
- Endere o completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF, domic lio):
- Telefone, celular, e-mail:

2. Forma o do Pre o

ITEM	ESPECIFICA�O	UND	MARCA	QUANT	PRE�O UNIT	PRE�O TOTAL
1						
2						
3						

Valor Global da Proposta: (...)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DECLARA O 1: conhecer os termos do instrumento convocat rio que rege a presente licita o.

DECLARA O 2: para os devidos fins de direito, especialmente para fins da prova em processo licitat rio, que tem pleno conhecimento de todos os par metros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitat rio e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

DECLARA O 3: que, nos pre os cotados nessa proposta j  est o inclusos todos os custos/despesas inerentes, tais como: eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obriga es trabalhistas e previdenci rias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que possam incidir sobre a forma o do pre o unit rio para esta contrata o.

DECLARA O 4: Declaramos para todos os fins que se fizerem necess rios que, em conformidade com o exigido no Termo de Refer ncia do processo epigrafado, que nos pre os propostos nos itens acima est o inclusos as garantias (Legal e Contratual) de que trata o subitem .. do Termo de Refer ncia, com a finalidade de cobrir quaisquer eventuais problemas dos ve culos.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)



ANEXO V

Minuta de Declaração de Compromisso de Emissão de Garantias

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que, caso seja sagrada vencedora de algum dos itens deste processo, nos comprometemos a emitir e apresentar como condição para assinar o contrato, em nome desta pessoa jurídica, **Garantia Legal de 90 (noventa) dias** contra defeitos mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos surgidos nesse prazo, bem como a **Garantia Contratual de 180 (cento e oitenta) dias**, com data de assinatura a partir do fim da garantia anterior, contra os mesmos possíveis defeitos, tudo conforme exigidos no Termo de Referência do presente processo.

Local, data

Identificação e assinatura de representante legal
(nome do cargo)